



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI Nº 287/1972 DE 10/10/1972**

“Dispõe sobre a construção de um Matadouro Municipal nesta cidade.”

A Câmara Municipal de Coxim-MT, aprova e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o Matadouro Municipal, nesta cidade, obedecendo às normas profiláticas-veterinária em vigor.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º, desta Lei, o Poder Executivo está autorizado abrir o Crédito correspondente a referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coxim, 10 de outubro de 1972.

LAURENTINO GARCIA GOES  
Prefeito Municipal